

JORNAL DO CEARÁ.

DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, A EXCEPÇÃO AS IMMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89.

ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIORE PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

ARTE OFFICIAL.

EXM. SR.—A camara municipal d'esta cidade, desejando dar uma demonstração do jubilo, achá premiado, por ver entre os seus mu- V. Exc. digno administrador d'esta pro- do a distincta honra de merecer de V. Exc. acolhimento, vem pessoalmente sig- Exc. seus protestos de estima, e alta ção, felicitando-o por sua feliz viagem, o pelos relevantes serviços, que V. Exc. rto espaço de sua sabia administração vincia tem prestado ao paiz em quadra tão

camara asségua á V. Exc. que nutre os sentimentos em coadjuval-o em qualquer serviço publico, que esteja á seu alcance, lo-lhe que procurrará ser solícita em cum- ordens, e dignando-se V. Exc. aceitar estação, esta Municipalidade se dará por honrada e reconhecadora da bondade de

da Granja, 10 de dezembro de 1857.

Primo, Gel Pires da Motta. P.

Julim Bernardino Lopes de Paz.

Baptista

Antônio da

Luizato Francis

EXM. SR.—A camara municipal d'esta cidade, interprete de seus concitadãos, vem felici- losa á V. Exc. pela sua chegada á ella.

de hoje marcará uma época fastosa localidade, que se considera honrada, pela vez, de receber o primeiro funcionario da o seu orgulo é duplo, quando considerá administrador é o Exm. Sr. commendador d Velloso.

se; pois, V. Exc. de aceitar os protestos ão e respeito que consagra a camara mu- distincta pessoa de V. Exc.

cando a camara os sentimentos que consa- Exc., lhe pede que se digné de dar-lhe suas ra que, no desempenho d'ellas, possa teste- sinceridade de seus votos.

to Accuçã, 25 de dezembro de 1867.

Anto José Ferreira. P.

ão Paulo d'Abreu.

aquim Martins dos Santos Filho,

Miguel Lourenço dos Santos.

osé Henrique d'Áraújo.

Pedro Francisco d'Oliveira.

ão Rodrigues Machado.

EXM. SR.—A camara municipal da vil- Anur, como orgão dos seus habitantes, e ada um d'elles, vem congratular-se por sua feliz vinda á este logar, e es- passagem de V. Exc. por aqui não será cimento esteril, mas fecundo em resti- , com justos motivos, espera de um admi- la tempera de V. Exc.

ara municipal faz os mais sinceros votos preenchendo V. Exc. o grande fim de ão ao norte da provincia, se recolha in- capital, dignando-se, durante sua estada de contar com a dedicação e solicitude dos es no desempenho das ordens que se dig- nsmittir-lhes, assegurando á V. Exc. suas s e respeito, e o prazer de que se acham pela visita de V. Exc.

Sant'Anna, 20 de dezembro de 1867.

dino de Maria Gomes da Frota. V. P.

Ferreira do Nascimento de Maria.

Francisco das Neves.

Holanda Cavalcante de Maria.

ACTOS LEGISLATIVOS DA PROVINCIA.

Resolução n. 1232 de 3 de dezem- bro de 1867.

N. 29.

Orçando a receita, e fixando a despesa da provin- cia para o anno financeiro de 1868.

O bacharel Pedro Leão Velloso, presidente da pro- vincia do Ceará, etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a as- sembléa legislativa provincial decretou, e eu sancio- neei a resolução seguinte:

CAPITULO 5º

Disposições geraes.

Art. 4º A' excepção dos impostos designa- dos nos §§ 22, 25, 24 e 25 do art. 2º d'esta lei, to- dos os mais se arrecadarão pelas estações respecti- vas, na capital, e pelas collectorias, nos outros mu- nicipios da provincia.

Art. 5º Ficam em vigor no anno d'este orça- mento as disposições dos arts. 5º, 6º, 7º e 8º da lei n.º 1:202 de 20 de dezembro de 1866.

Art. 6º Fica creado na secretaria do Governo mais um logar de 4º official, com o mesmo vencimento que percebem os actuaes.

Art. 7º O Presidente da provincia poderá no- mear a qualquer dos empregados de sua secretaria para servir de official de gabinete, mandando abonar-lhe por este encargo a gratificação de quatro- centos mil reis annuaes.

Art. 8º Fica creado o logar de director da ins- trução publica e do lyceu, com o ordenado de um cento e oitocentos mil réis e a gratificação de seis- centos mil réis annuaes, não podendo exercel-o len- te ou substituto d'aquella repartição, revogado assim o art. 4º da lei n. 1:138 de 5 de dezembro de 1864.

Art. 9º Fica em vigor a lei n. 1:158 de 5 de dezembro de 1864, na parte em que marca ven- cimentos aos inspectores litterarios.

Art. 10 As ferias das aulas de latim da pro- vincia serão reguladas pelas do lyceu.

Art. 11 A's professoras de Mecejana e Arron- ches se abonará para aluguel de casas das respecti- vas escolas a gratificação de dez mil réis men- saes.

Art. 12 Os vencimentos dos professores de la- tim e do ensino primario poderão ser pagos no in- terior da provincia pelas respectivas collectorias á vista de attestados dos inspectores litterarios.

Art. 13 Fica concedida ao estudante Xilderico de Araripe Farias a subvencão de quatrocentos mil s annuaes por tempo de 5 annos, para formar-se a direito na faculdade do Recife.

Art. 14 Fica derogado o art. 42 da lei n. 1:202 de 20 de dezembro do anno passado, e em seu in- teiro vigor o art. 7º da de n. 1:182 de 2 de setem- bro de 1865.

Art. 15 Os officios e praças da provincia, que tiverem estado na campanha contra o Paraguay, voltando, terão preferencia aos empregos provinciaes que forem vagando, sempre que concorrerem com outros, e reunirem as habilitações exigidas para os cargos.

Art. 16 O presidente da provincia fica auto- risado:

§ 1º A melhorar a aposentadoria do contador da thesouraria provincial Antonio Lauriano Ribei- rô com a terça parte do ordenado que percebia em virtude da lei n. 975 de 25 de julho de 1861.

§ 2º A conceder ao 2º official da secretaria do Governo, Arcadio Lindolpho de Almeida Fortuna- seis mezes de licença, com os respectivos vencimen- tos, para tratar de sua saúde.

§ 3º A conceder tambem ao conductor da re- partição das obras publicas, José Joaquim de Paiva, tres mezes de licença, com ordenado, para trata- r igualmente de sua saúde.

§ 4º A reintegrar em qualquer cadeira do en- sino primario da provincia o ex-professor Pedro Juime de Alencar Araripe, illegalmente demittido; ficando o mesmo professor com direito ao ordenado que percebia na 2ª cadeira do Crato, quando rece- beu a demissão:

§ 5º A mandar pagar integralmente ao depu- tado Francisco Barbosa Cordeiro o subsidio corres- pondente á toda sessão d'este anno, em que tomou parte em principio:

§ 6º A mandar pagar a despesa ocasionada pela convocação extraordinaria d'assembléa provin- cial, considerando assim augmentadas da importan- cia precisa as verbas do orçamento do exercicio corrente:

§ 7º A alterar, ouvida a camara municipal da capital, a planta da cidade, de modo a dotar o edificio em que se acha o collegio de educandas com o ter- reno necessário para a sua servidão:

§ 8º A innovar, sob as bases apresentadas, por parte da empreza da illuminação á gaz, a clausula 10º do respectivo contracto:

§ 9º A mandar construir um muro em cir- cunferencia do edificio, que actualmente serve de col- legio de educandas n'esta capital.

§ 10 A mandar pagar á professora D. Fran- cisca Xavier de Albuquerque e aos professores Mar- cellino Pereira das Virgens, e José Sinando Baptista Xenephonte as gratificações, á que têm direito, nos termos do art. 42 do regulamento approved pela lei n. 743 de 22 de outubro de 1855.

Art. 17 Fica a meza regedora da Santa Casa de Misericordia d'esta capital autorizada a mandar contractar no Rio de Janeiro 4 irmãs de caridade, pa- ra serem empregadas no tratamento dos enfermos recolhidos a seus hospitaes.

Art. 18 Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento da presente resolução pertencer que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O secretário da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Ceará, aos 5 de dezem- bro de 1867, 47º da Independencia e do Imperio.

L. S.

Pedro Leão Velloso.

Sellada e publicada na secretaria do governo do Ceará, aos 5 de dezembro de 1867.

O secretario,

Gonzalo de Almeida Souto.

Registrada no livro competente. Secretaria do governo do Ceará, aos 5 de dezembro de 1867.

O chefe da 1ª secção,

Hermínio Olympio da Rocha.

Resolução, n. 1233, de 5 de dezembro de 1867.

N.º 50.

Approvando as contas das camaras municipais da provincia, no anno financeiro de 1868.

O bacharel Pedro Leão Velloso, presidente da provincia do Ceará etc.

Faça saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou o seguinte:

TITULO I.

CAPITULO I.

- Art. 1º As camaras municipais da provincia, abaixo declaradas, são autorizadas a despendor no anno financeiro, que decorre do 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1868, o seguinte:
- Art. 2º A camara da cidade da Fortaleza.
- § 1º Ordenado ao Secretario . . . 4:000\$000
- § 2º Idem ao ajudante . . . 800\$000
- § 3º Idem ao porteiro . . . 600\$000
- § 4º Idem ao continuo . . . 500\$000
- § 5º Idem aos 5 fiscaes da capital . . . 2:400\$000
- § 6º Idem ao architecto . . . 500\$000
- § 7º Idem ao advogado . . . 400\$000
- § 8º Idem ao medico . . . 400\$000
- § 9º Idem aos fiscaes das povoações de Arronches, Soure, Mecejana, Parasinho, Siupé e Trahiry, sendo ao terceiro cem mil réis e a cada um dos outros oitenta mil réis. . . 500\$000
- § 10 Idem ao zelador do matadouro da capital . . . 600\$000
- § 11 Idem, idem ao do curral de Arronches . . . 450\$000
- § 12 Idem ao zelador da cacimba do povo. . . 560\$000
- § 13 Idem, idem ao do açude de Soure . . . 200\$000
- § 14 Idem ao secretario aposentado Pedro José Fiusa Lima . . . 700\$000
- § 15 Idem ao 1º fiscal aposentado Pedro Francisco da Silva. . . 755\$490
- § 16 Idem ao zelador aposentado José Ribeiro de Brito. . . 506\$260
- § 17 Idem ao alcaide . . . 60\$000
- § 18 Idem ao escriptão do alcaide . . . 60\$000
- § 19 Idem ao porteiro da sala das audiencias. . . 500\$000
- § 20 Porcentagem no procurador. . . 2:400\$000
- § 21 Conservação e arborisação das praças publicas. . . 600\$000
- § 22 Expediente da camara e publicação de seus actos . . . 600\$000
- § 23 Jury, custas e despezas judicias. . . 1:600\$000
- § 24 Luzes para prisões civis . . . 2:800\$000
- § 25 Idem para o barracão do peixe . . . 50\$000
- § 26 Limpeza da cidade. . . 2:400\$000
- § 27 Reparos do calçamento . . . 500\$000
- § 28 Limpeza e concerto d'aguadas . . . 200\$000
- § 29 Demolição de casas e abertura de ruas. . . 5:000\$000
- § 30 Pagamentos de foros . . . 300\$000
- § 31 Concerto de predios municipais . . . 600\$000
- § 32 Qualificação e eleições. . . 200\$000
- § 33 Supprimento ás escolas primarias . . . 200\$000
- § 34 Um cofre de tres chaves . . . 400\$000
- § 35 Nivelamento e arborisação da praça do Patrocinio. . . 2:000\$000
- § 36 Sustente de um cavallo para os fiscaes da capital . . . 565\$000
- § 37 Construcção de um banheiro publico ou chafariz da Prainha. . . 5:500\$000
- § 38 Concerto do pago municipal e compra de mobilia . . . 2:000\$000

- § 39 Despezas eventuaes. . . 4:200\$000
- § 40 Pagamento de dividas passivas, a saber: a Magdalena Elisabeth dusesentos e cincoenta mil réis; ao dr. Pedro Pereira da Silva Guimarães sessenta mil réis; e à D. Francisca, viuva de Antonio Gonçalves da Justa setecentos mil réis. . . 4:010\$000
- Art. 5º Cammara da cidade de Sobral.
- § 1º Ordenado ao secretario, obrigado ao expediente . . . 700\$000
- § 2º Idem ao porteiro . . . 460\$000
- § 3º Idem ao ajudante do porteiro . . . 96\$000
- § 4º Idem ao 1º fiscal . . . 500\$000
- § 5º Idem ao 2º dito . . . 470\$000
- § 6º Idem ao 3º, da Lapa . . . 400\$000
- § 7º Idem ao fiel da polvora . . . 20\$000
- § 8º Idem ao zelador do curral publico. . . 96\$000
- § 9º Idem ao chaveiro do cemiterio . . . 200\$000
- § 10 Ordenado a 2 chaveiros . . . 80\$000
- § 11 Idem ao porteiro dos auditorios . . . 48\$000
- § 12 Porcentagem ao procurador . . . 500\$000
- § 13 Jury e custas . . . 600\$000
- § 14 Luzes e aguas para prisões civis . . . 240\$000
- § 15 Reparos da casa cammara. . . 400\$000
- § 16 Idem da do mercado e decima da mesma. . . 200\$000
- § 17 Idem do cemiterio. . . 50\$000
- § 18 Concerto da ladeira Matafresca, . . . 400\$000
- § 19 Medica da pobreza . . . 560\$000
- § 20 Remedios para a mesma . . . 300\$000
- § 21 Advogado da camara. . . 200\$000
- § 22 Supprimento ás escolas primarias . . . 200\$000
- § 23 Despezas eventuaes . . . 200\$000
- § 24 Compra da casa de Antonio Mendes, e parte do muro de João do Rego, para ser demolido. . . 500\$000
- § 25 Compra da casa de Antonio Furtado de Albuquerque Cavalcante, e parte da de Francisco Antonio Linhares, para o mesmo fim. . . 200\$000
- § 26 Concerto e calçamento da rua da Aurora. . . 400\$000
- Art. 4º Camara da cidade do Crato.
- § 1º Ordenado ao secretario, obrigado ao expediente . . . 400\$000
- § 2º Idem ao fiscal da cidade . . . 400\$000
- § 3º Idem ao de fóra . . . 250\$000
- § 4º Idem ao zelador do cemiterio . . . 200\$000
- § 5º Idem ao fiscal do Brejo Grande . . . 60\$000
- § 6º Idem ao da Serra de S. Pedro . . . 60\$000
- § 7º Idem ao da povoação do Joazeiro . . . 60\$000
- § 8º Idem ao porteiro da camara . . . 40\$000
- § 9º Idem ao secretario do cemiterio . . . 40\$000
- § 10 Idem ao zelador do curral do açougue . . . 40\$000
- § 11 Porcentagem ao procurador . . . 450\$000
- § 12 Jury e custas . . . 600\$000
- § 13 Luzes para prisões civis . . . 420\$000
- § 14 Limpeza e nivelamento das ruas . . . 400\$000
- § 15 Despezas eventuaes . . . 400\$000
- § 16 Supprimento ás escolas primarias . . . 100\$000
- § 17 Pagamento da divida passiva . . . 509\$550

(Continua).

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Expediente do dia 10 do corrente.

Officio ao Exm. presidente.—Partecipando que esta capital continúa em perfeita tranquillidade, nada constando quanto aos demais pontos da provincia,

Ao mesmo.—Informando com um copia, do delegado de policia do termo da S. Francisco, sobre o pagamento que requereu de Souza Bomfim, de aluguel de uma que serve de prisão publica n'aquella villa.

Ao mesmo.—Transmittindo para os fidos o mappa dos trabalhos da promoição desta capital, relativo ao mez proximo.

Ao mesmo.—Remettendo os mappas do promotor publico da comarca de Sobralivos ao mez proximo findo.

Ao juiz de direito da capital.—Accusação de recepção do seu officio datado de 7 de este que remetteu o mappa dos trabalhos do publico da comarca, relativo ao mez proximo findo.

Ao juiz de direito de Sobral.—Accusação de recepção do seu officio de 5 do corrente, o mappa dos actos da promotoria publica da comarca, relativo ao mez proximo findo.

Ao juiz municipal da capital.—Em adição ao officio de 6 do corrente sob n. 905, rellhe, em original, um auto de abertura perante a chefatura, á requerimento dos sr. Castro, Souza & Dias e duas procuradores, e, por copia, doze cartas que se casião á este auto, affirm de que tues peço o devido destino com relação ao processo da falsa contra os referidos negociantes.

Ao delegado de Canindé.—Para que tres nomes de pessoas idoneas para subdelegacia do districto d'aquella villa, em do actual, que pede demissão.

Portaria ao carcereiro da capital.—Recolher á prisão competente Reginaldo Lima, indiciado em crime de polygamia, vincia do Piauhý, transferindo-o do quadro de guarnição, onde acha-se á disposição da chefatura, por ordem da presidencia, á remittido como recruta.

INVARIOR.

Sobral 19 de dezembro de 1867.

Ainda sob a impressão agradável dos amentos que se hão passado nesta cidade, discrever em breves termos, tanto quanto nos apequinhos do tempo que nos resta, o gostoso quadro que jámais se desenvolveu em olhos, e as esplendidas festas que tiveram com a chegada do Exm. Sr. presidente Pedro Leão Velloso.

Apenas divulgada a noticia de que pretendia percorrer alguns pontos da e havia escolhido a cidade de Sobral dos principaes de sua excursão, todos os seus estremeceram de jubilo e contentamento, e ha vinte e sete annos, tempo em esteve o senador Alencar, presidente alge dignado emprehender uma viagem á terra, que pelo seu progressivo desenvolvimento deve merecer mais attenção d'aquelles, que S. Exc., se acham collocados no pinaculo da administração provincial.

Justo era pois, que todos os sobralenses suissessem do mais indizível praser, e á porfiar parassem á receber S. Exc. de modo con sua alta jerarchia, e distincto nome de pai.

Designado o dia 16 do corrente, solemne de S. Exc. nesta cidade, logo p sabendo os nossos amigos que S. Exc. ac poucas leguas de distancia, e pretendia entrada ás 8 horas do dia, foram em numero apaesentar a S. Exc. os seus comprimentos licitação pela sua boa vinda, indo nessa occasião um outro grupo de membros conservador, composto de quarenta e poucas. Em caminho porém, soube-se que sidente, vinha um pouco fatigado da já não podendo supportar os raios ardentes determinára descansar na fazenda Piram tanto desta cidade 5 e meia leguas, esp sim para a tarde sua entrada nesta cidade risonha e coberta de galas, esperava aancião á todo momento. Os nossos amigos pretém, em cumprimentar á S. Exc. etc.

seu vivo reconhecimento pela distincta honra que fazia aos habitantes de Sobral, foram ter mesmo com S. Exe. no lugar do descanso, onde foram recebidos pelo Sr. presidente com aquella consideração propria de sua educação.

As 5 horas da tarde partiu S. Exe. em direcção á esta cidade, acompanhado de um numero e lusido sequito, e pelas 5 horas e meia da tarde fez elle sua entrada na cidade de Sobral, que abriu-lhe suas portas ao troar de innumeradas girandulas de foguetes, e aos sons harmoniosos de uma bem dirigida banda de musica, posta á frente da guarda de honra, destinada á fazer as continências á S. Exe. apenas chegado á casa destinada para sua residencia.

Acceptou S. Exe. a hospedagem que lhe foi offerida pelo seu distincto collega e amigo, o digno juiz de direito Dr. Vicente Alves de Paula Pessoa, o qual recebeu-o em casa do seu digno pai, o Exe. Sr. senador Paula Pessoa.

Nesse mesmo dia S. Exe. mostrou por signaes bem significativos, que se achava bastantemente satisfeito, e penhorado pelo bom acolhimento que lhe deram os sobralenses, e abs quaes deu um *Viva*, que foi calorosamente correspondido com outro á S. Exe.

No dia seguinte, 17, o nosso amigo tenente-coronel João Thomé da Silva, distincto presidente da camara municipal, acompanhado de toda esta digna corporação, foi felicitar á S. Exe. pela feliz vinda á esta cidade, pronunciando um singello e bem elaborado discurso, no qual protestou á S. Exe. toda adhesão sincera e leal ao governo de S. M. o Imperador, e ao seu digno delegado nesta provincia. S. Exe. depois de ouvir com toda attenção a felicitação que a camara municipal, pelo orgão do seu presidente lhe fazia, agradeceu em termos breves e corteses.

Nesse mesmo dia tendo S. Exe. se dignado acceptar um baile que lhe foi offerido pelo mesmo presidente da camara, em seu nome e de seus amigos que para isso concorreram, teve lugar em casa do Sr. João Evangelista da Frota, genro daquelle tenente-coronel.

A casa desse nosso amigo, por ser uma das mais elegantes e espacuosas, offerencia com effeito proporcões á realisar-se nella o grande banquete que o partido liberal, adherente á situação offerencia á S. Exe. Achava-se ella bastante decorada; reunira-se ali á par do bello o agradável, e Sobral, ha muito, ou até, podemos dizer, sem errar, ainda não presenciou festa mais esplendida e deslumbrante.

A hora appressada, sendo annunciada a chegada de S. Exe., foi recebido a porta do edificio por uma commissão composta dos Drs. Helvecio da Silva Monte, Antonio Joaquim Rodrigues e José Thomé da Silva, e ao toque do hymno nacional, foi conduzido para ao lugar que lhe estava designado.

As nove horas deu-se signal de que a festa ia começar, e todos com a melhor ordem tomaram parte nella, devisando-se geralmente viva satisfação, e grande contentamento.

Sendo o baile inteiramente politico, á elle compareceram sómenté os membros do partido liberal progressista, que com o numero de dusentos cincuenta e tantas pessoas, se dirigiram com S. Exe. ao lugar em que se achava uma extensa mesa, onde com profusão havia diversas qualidades de doces e iguarias suaves ao gosto e agradaveis ao paladar. S. Exe. occupou o lugar de honra que lhe foi destinado, e pouco depois lhe foram feitos varios brindes, aos quaes S. Exe. correspondeu com outros, em que além de manifestar a sua gratidão pelo acolhimento que lhe prodigalisaram os sobralenses ali reunidos, fazia sinceros e ardentes votos pelo progresso e desenvolvimento da cidade de Sobral. S. Exe. todas as vezes que fallou, foi ouvido com profunda attenção, e com agrado dos circumstantes.

O ultimo brinde foi levantado por S. Exe. a Sua Magestade o Imperador, que foi unanimemente applaudido.

Depois da meia noite foi servido o chá, em bandejas, ricamente preparadas, de uma das quaes pendiam duas bandeirinhas azues, em que se achavam gravadas em letras de ouro—Viva o Exm. Sr. presidente—Vivam os progressistas. S. Exe. pediu-as e lhos foi entregues pelo Sr. An-

tonio Thomé da Silva, e as conduziu consigo, como para dar uma demonstração de que queria conservar uma lembrança d'essa esplendida festa, da qual foi lle o objecto.

A's duas horas e meia terminou o baile, que o partido liberal progressista offereceu á S. Exe., em signal de grande apreço e consideração que lhe tributam. Todos geralmente se retiraram satisfeitos, notando-se em todos os semblantes o mais vivo praser. S. Exe. ao retirar-se foi acompanhado por grande numero de pessoas á casa de sua residencia, e mostrou-se contente com as provas de consideração que recebeu. Montem, 18, sahio o Sr. presidente em visita, percorrendo as obras publicas que se estão fazendo nesta cidade, como a casa da camara, e o mercado; percorreu as igrejas, casa de caridade, casa de detenção e mais alguns pontos da cidade.

Hoje, 19, lhe foi offerido um baile pelo partido conservador; e amanhã prosegue S. Exe. sua viagem, devendo passar por Sant'Anna e Acaracú, onde já deve encontrar o vapor que o tem de conduzir á essa capital.

Ponho aqui termo á esta desalinhada descrição.

Carta particular.

EXTERIOR.

Noticias da guerra.

O paquete *Guará*, entrado no dia 6 dos portos do sul, trouxe-nos jornaes que alcançam, datados do Rio até 15 de corrente.

Nenhum successo notavel se dera ultimamente no campo aliado; tudo porém annunciava um desfecho proximo e tremendo para o inimigo!

Eis o que á respeito se lê no *Jornal do Commercio* de 3 de corrente mez:

«As noticias do theatro da guerra, chegando a 22, não referem nenhuma nova feito d'armas; mas nem por isso se perdia o tempo, antes se apresava a conclusão da companhia, apertando Lopez n'um circulo de ferro cada vez mais estreito.

«As diferentes posições que os alliados occupavam, fortificavam-se de modo que poucas tropas bastavam para defendel-as, ficando assim forças disponiveis para guardar os pontos intermediarios, vigiando que não possa o inimigo introduzir cousa alguma no quadrilatero sitiado, nem tão pouco dalli escapar-se. Restava ainda gente para emprehender incursões pelo paiz, e, passando para o Chaco, cortar quaesquer communicações que Lopez conseguisse estabelecer por aquella margem do rio, em despeito das difficuldades do terreno.

«De facto dizia-se que Lopez, achando-se já em extrema penuria de mantimentos, tentara meios desesperados de trazer algum abastecimento ás suas tropas, e que um destes era abrir pensosamente por aquelle lado do rio um tal ou qual caminho. Já tinhamos, porém, em Tuyi numerosas embarcações pequenas, que n'um momento transportariam ao Chaco forças sufficientes para inutilisar quaesquer trabalhos do inimigo, que reduzido assim ao ultimo extremo, teria de tender-se se não preferisse vir buscar a morte certa n'uma temeraria sortida.

«Parecia que em ambos os campos reinava o socego prechursor das grandes tormentas, isto é, de um combate que póde talvez decidir da sorte da guerra, dando-nos infalivel victoria.

«Apezar disto, não avidas de acontecimentos estavam as populações do Rio da Prata, que quasi diariamente o telegrapho transmittia noticias de Buenos-Ayres para Montevideo. Ora eram batalhões de Lopez que sahiao de Humaitá pelo Chaco para ganhar algum ponto acima do Pilar, e retrocediam por acharem intransitavel o terreno, ora eram forças paraguayas que appareciam sobre o Tebiquary, na nossa retaguarda, ora a nova vinda de Entre-Rios de uma grande batalha em que os paraguayos tinham ficado quasi aniquilados á custa de enormes perdas dos alliados.

«Tudo isto, porém, eram apenas boatos aereos, á que não damos credito os mesmos que os referiam.

O vapor *Yagu*, entrado do Rio á 10, foi ainda portador das seguintes noticias:

—Nenhum successo importante tinha occorrido entre os exercitos belligerantes. Lopez, cada vez mais apertado pelos alliados, que o tinham estreitamente sitiado, fortificava e artilhava as suas linhas interiores, que, segundo noticiamos, comprehendem Curupaity e Humaitá, sobre o rio e a cida-della de Passo-Pacú, pelo lado de terra.

De varias correspondencias extrahimos os paragrafos seguintes:

«Estamos observando os trabalhos que faz Lopez artilhando as suas novas trincheiras, em que se está reconstruindo, cobrindo o seu Passo-Pacú.

«Notam-se poucas fazendas dentro das trincheiras, pouca cavallaria, e apenas alguns troços de cavallos, reserva do inimigo.

«Dizem que este mantém communicações pelo Chaco; contudo o que de algumas averiguações se colhe é que elle fez uma experiencia, mas encontrou grandes estorvos, afóra o mesmo rio Vermelho, esteiros e arreo.

«Por conseguinte o cerco está bem posto, e já se lhe sentem os effeitos no que o inimigo está soffrendo.

«Que Lopez saia á atacar-nos, é provavel, e todos o esperamos, mas á julgar pelos seus trabalhos, quer vêr-se antes bem fortificado, assentadas nas novas baterias as peças que está removendo.

«Mais alguns dias e teromos o resultado destes movimentos.

«Segundo declarações dos transfugas, o exercito inimigo não passa de 12,000 homens, contados velhos e crianças, e apenas restavam dentro das trincheiras 200 cabeças de gado. O trabalho incessante matava muita gente.

«Na madrugada do 24 moveu-se o coronel Corréa na direcção dos Dermochados. Deve fazer uma rapida correria e regressar, inclinando-se para o rio Paraná. Parece que Lopez tem concentrado varias partidas volantes, e que não lhe será estranho que haja um encontro. Se os paraguayos não estiverem bem montados, hão de levar mais uma lição de mestre, pois o coronel Corréa leva excellentes cavallos e boa reserva delles.

«Continúa á fallar-se n'uma expedição das tres armas á Assumpção.

«Poucos casos da cholera temos tido. Em Tuyi diminue o flagello.»

A esquadra encouraçada continuava á bombardear incessantemente as posições inimigas, causando-lhes grave damno.

Das provincias argentinas do interior as noticias são incertas. Ora se dizia que o general Arredondo se retirava, ora que entre elle e Taboada se tinha dado batalha.

As eleições municipaes fizeram-se em Montevideo no dia 1, com o mesmo socego que as geraes do domingo anterior. Tinha chegado áquelle porto 30 de novembro o nosso encouraçado *Pará*.

JORNAL DO CEARÁ.

FORTALESA, 3 DE JANEIRO DE 1868.

O *Progressista* cede hoje o passo na arena politica ao *Jornal do Ceará*.

Sectario, que foi das ideias liberaes, que constituem as aspirações do paiz, o *Progressista* desaparece levando a consciencia de que, em todo tempo de seu viver laborioso e esforçado, não as trahi.

Proseguir na propaganda e defesa das mesmas ideias e principios, que se resumem na situação politica, sob cuja embéfica influencia caminha o paiz, é a tarefa do *Jornal do Ceará*, iniciando-se nas lides do pensamento.

Servir a ideia, antes do que á pequenos interesses e paixões pessoais, este o caminho, que propomos trilhar, como o mais proprio á acalmar os espiritos, chamando-os ao estudo das questões

interesse geral, de preferencia ás contendas es-
tercis, que exgotam as forças, e estragam o paiz.
O *Jornal do Ceará* nunca será o facho de dis-
cordia ateiado entre os coripeus da mesma cauza;
jamais esquecerá essa fraternidade, que gera a
homogeneidade de crenças, quando nas crenças ha
sinceridade em vez de hypocrisia, sentimentos d'al-
ma, e não torpe especulação.

Se todos trabalharmos no mesmo intuito, o tri-
umpho de ideias, por que não fraternisaremos leaes
e sinceros? A ideia liberal é uma frondosa arvore,
a cuja sombra encontrarão abrigo seguro e alen-
tador todos que a proclaram leaes e convictos,

A ideia acima das pessoas: tal é a divisa do *Jor-
nal do Ceará*, que surgindo á luz da publicidade,
saúda á seus collegas da imprensa; e dos homens,
que miram ao triumpho brilhante da liberdade mode-
lada pela razão esclarecida, espéra franca cooperação
e auxilio em desempenho da sua missão.

NOTICIARIO.

Substitutos do juiz municipal.—
Não tendo o 5º, 4º, 3º e 6º substitutos do juiz mu-
nicipal do termo de S. Quiteria, prestado juramen-
to de seus cargos dentro do prazo que lhes foi mar-
cado por portaria de 18 de janeiro de 1866; foram
nomeados para substitui-los, por portaria de 28 de
dezembro ultimo, os cidadãos Elmiro de Souza e
Oliveira, Leandro Alves de Mendonça, Thomaz
Pompeu de Souza Magalhães e Jorge Govea No-
rene, que prestarão juramento perante o presi-
dente da respectiva camara municipal, no prazo de
60 dias, ficando a lista organizada do seguinte modo:

- 1º Thomaz de Aquino de Souza Catunda.
- 2º Victoriano de Oliveira Guimarães.
- 3º Elmiro de Souza e Oliveira.
- 4º Leandro Alves de Mendonça.
- 5º Thomaz Pompeu de Souza Magalhães.
- 6º Jorge Govea Moreno.

Guarda nacional de Maranguape.—Determinou S. Exc. ao commandante supe-
rior da capital, que fizesse sentir ao commandante do
batalhão da guarda nacional de Maranguape, que ir-
regularmente procedeu auctorizando á guarda des-
signados para por si prenderem substitutos, e pro-
videncia em ordem á que o dito commandante se
abstinha de continuar em tal procedimento, adver-
tindo-o de que sempre que houver de expedir es-
cortas para prender designados segundo ordens an-
teriores, entenda-se com as auctoridades policiaes
dos logares para onde forem ellas dirigidas, afim de
que estes especem mandados, na forma da lei.

Exoneração.—Eoi exonerado, á seu pe-
lido, do cargo de inspector das aulas da Cidade
do Crato, o cidadão Joaquim Secundo Chaves.

Licenças.—De 6 mezes, ao tenente da 6ª
companhia do 7º batalhão da guarda nacional do mu-
nicipio do Aracaty, Antonio da Silva Castro, para
cuidar de sua saude;

—De 6 mezes, o mesmo fim ao major do com-
mando superior de Sobral Francisco Ferreira Pin-
to.

Fallecimento.—Falleceu na tarde do dia
1º do corrente mez, o Sr. Francisco Luiz Salgado,
socio de uma das casas commerciaes de maior giro
de nossa praça, a casa Salgado, Souza & Comp.
Damos nossos pesames á S. Exm.ª familia.

PUBLICAÇÃO SOLICITADA.

Ilm. Snrs. Redactores do Progressista. (1)—Os
jornaes *Cearense*, e *Liberal* dessa provincia tem-se
occupado conmigo, já adulterando os factos, já me

(1) Tendo sido esta publicação remetida ao *Pro-
gressista*, nós fazemo-la no *Jornal do Ceará*, que o
substituo.

A REDAÇÃO.

insultando, como fosse em uma presunida carta
escripta da Corte e aqui transcripta, em termos,
que não abonam a moralidade da imprensa.

Ha interesse, em toda esta minha questão, de
desviar a opinião publica afim de não abajar o pla-
no contra mim posto em pratica pelo Exm. Sr.
Bacharel Moreira de Barros, e ordenado por um
sphinge que aqui ha.....

Pendendo de decisão dos tribunaes a elucidação
dos meus presumidos crimes, que aqrdamento é
este em apresentar-se-me aos olhos do publico como
um criminoso convicto?!

Para que o Sr. Moreira de Barros quer levar
tudo á conta da politica, e depararia com o Sr.
João Mendes Pereira involver o nome do mui dis-
tincto Exm. Sr. Dr. Esperidião, que nada tem
que ver com ella?!

Tenho orgulho em dizer que não preciso de ser-
viços dos meus amigos nessa questão, e não tenho,
nêrê de Deus, invocado a protecção de pessoas al-
guuma.

Infelizmente não temos imprensa nesta provin-
cia, onde os liberaes progressistas possam dizer o
que estão soffrendo, porque o *Progressista*, órgão
desse partido, está sequestrado pelo mesmo Sr. já
lhe tendo sido impostas tres multas, e sendo uma
dellas em virtude de uma publicação por mim assig-
nada!

O Sr. Moreira de Barros, liberal como se *apre-
goa*, entende que seus actos podem passar sem com-
mentarios em uma paiz, onde a publicidade derrama
torrentes de luz sobre todos os actos, quer do go-
verno, quer dos cidadãos!

A transcripção do *Cearense* feita pelo *Diario
das Alagoas* respondi nos seguintes termos:

«Ao Sr. João Mendes Pereira.

«Pode V. S.ª continuar á insultar-me pelos jor-
naes do Ceará, e fazer reproduzir aqui o que para lá
escreve, certo de que hei-de-lhe dar a merecida res-
posta, e demonstrar quem é que merece os epithetos
com que V. S.ª me *mimoseou* na transcripção feita
pelo *Diario das Alagoas* de hontem (17).

«O fel, que V. S.ª procura fazer-me tragar, é
sempre de qualidade inferior ao que V. S.ª tem
tragado, quando procura documentos para justifi-
car-se das gravas imputações que lh' fazem, por-
que eu tenho a minha consciencia tranquilla.

«Estou respondendo ao processo de responsabi-
lidade, e depois ajustaremos as contas...»

Não temo a discussão, nem a publicidade, quan-
do ha lealdade e sinceridade.

Por minha honra e dignidade devo estabelecer
a prevenção contra o que ahi se publica a meu res-
peito, até que seja lida por todos a minha resposta
no celebre processo, á que respondo, e os tribunaes
se pronunciem sobre os factos arguidos de crimi-
nosos.

Recorro para esse fim á illustrada redacção do
Progressista, que não negará, por sem duvida, as
columnas de seu jornal ao legitimo direito de de-
feza.

Maceió 20 de dezembro de 1867.

O inspector da thesouraria das Alagoas
Mariano Joaquim da Silva.

EDITAL.

*Antonio Pereira de Brito Paiva, cavalleiro da im-
perial ordem da Rosa, tenente-coronel refor-
mado da guarda nacional, verificador da camara
municipal d'esta capital e juiz de paz mais vo-
tado da freguezia da Fortaleza, da provincia do
Ceará, etc.*

Faço saber que se achando designado o dia 30
d'este mez para proceder-se a eleição de deputados a
assembléa provincial, que tem de funcionar no
corrente bienio de 1868 a 1869, como me foi com-
municado pelo Exm. Sr. presidente em officio
de 21 de outubro do anno proximo passado, con-
voco, na conformidade do art. 62 da lei n. 387 de 19
de agosto de 1846, os eleitores abaixo declarados,
que formão o collegio eleitoral d'esta capital, para

comparecerem em dito dia na igreja Matriz pelas
9 horas da manhã para o fim indicado, devendo ca-
da eleitor votar em 12 cidadãos para membros da as-
sembléa provincial, que tem de dar este districto.

Eleitores

Da freguezia da capital, os Senhores:

- Coronel—João Antonio Machado.
« Manoel Felix de Azevedo Sá.
Tenente-coronel—Joaquim da Cunha Freire.
« Antonio Theodorico da Costa.
« Antonio Pereira de Brito Paiva.
Major—João Severiano Ribeiro.
Capitão—Mafaldo Joaquim de Mello.
« Antonio Joaquim de Oliveira.
« Gustavo Gurgulino de Souza.
« José Varonil Bezerra de Albuquerque.
« Pedro José Fiuza Lima.
Capitão—José Nogueira de Holanda Lima.
« José Maximiano Barroso.
« Francisco Coelho da Fonseca.
« Vicente Pereira Façanha.
José Manoel de Oliveira
Capitão—Antonio Gonçalves da Justa.
« João Leonel de Alencar.
« Zeferino Dutervil Ferreira e Silva.
Bacharel—Manoel Fernandes Vieira.
Dr.—Rufino Antunes de Alencar.
Bacharel—Francisco Paurillo Friza Bastos.
Joaquim Francisco da Costa.
Tenente—José Felipe de Santiago Aratú.
Doutor—Antonio Domingues da Silva.
Revd.—Antonio Nogueira de Bravosa.
« Antonio Pereira de Alencar.
Tenente—Miguel Severo de Souza Pereira.
« José Teixeira Pinto.
« Bernardo Pinto Coelho.
« Manoel Vieira Bastos.
« Antonio Nunes Teixeira de Mello.
« João Antonio do Amaral Junior.
Alferes—José Feijó de Mello.
« José Joaquim de Almeida.
« João Quintino da Cunha.
Tenente—Joaquim José Alves Linhares.
Alferes—Antonio Franco Alves de Mello.
« Luiz de Seixas Correia.
« Martiniano Theodorico da Costa.
« Galdino Menalippo da Costa.
Raymundo Serafim dos Anjos Jatahy.
Joaquim Ferreira Braga.
Joaquim Nogueira de Holanda Lima.
Alferes—Jtulio Francisco Sampaio.
João Luiz Rangel.
Vicente Alves Maia.
Hermelino Sobral Machaiba.
João Francisco Sampaio.
Lesko Belmiro de Souza.
Brasilino da Silva Braga.
José de Castro Barbosa.
Joaquim da Macedo Pimentel.
Aderaldo de Alencar Araripé.
José Antonio Maria.
Odorico Segismundo de Arnaut Junior.
E em substituição aos eleitores,
Bacharel—Domingos José Nogueira Jaguaribe.
que se acha fóra da provincia e
João Baptista da Guerra Machado, que morreu,
os suplentes:
Alferes—Manoel José de Oliveira Figueiredo.
Luiz Rodrigues Samico Sobrinho.

Eleitores

Da freguezia do Parazinho.

- Tenente-coronel—Antonio Barroso de Souza.
Capitão—Antonio Dias Martins.
« José Ferreira Sales.
Joaquim Ferreira Pinto de Carvalho.
Alferes—Miguel Ferreira de Paiva.
Joaquim Moreira de Souza Braga.
Antonio Gonçalves da Natividade.
Joaquim Francisco de Freitas.
José Ferreira de Góes.
Ignacio Ferreira Sampaio.
E para constar fiz afixar o presente edital no lu-
gar do costume e publicar pela imprensa.
Cidade da Fortaleza, 1º de janeiro de 1868.—Eu
João Lopes de Abreu Lages, escrivão privativo do
juizo de paz, o escriví.
Antonio Pereira de Brito Paiva.
1º Juiz de Paz.

CEARÁ.—Typ. O. COLÁS RUA FORMOZA N. 89.